



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 12/2022 PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ENSINO BÁSICO

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), para o ano letivo de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso na Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), para o primeiro semestre de 2022.
- 1.2 A Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) objetiva a atualização de graduados nas áreas da Educação Básica e afins, para o trabalho em escolas de ensino básico e para a formação de especialistas em Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas, com vistas à construção de práticas pedagógicas e parâmetros curriculares aplicáveis na promoção da Educação antirracista, afro-referenciada, africano-centrada e indígena no Ensino Básico, de acordo com a Lei Federal 11.645/08.
- 1.3 A Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico - Ererebá terá 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, que deverão ser cumpridas em um ano de curso, ao fim do qual deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de caráter inédito.
- 1.4 A Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico - Ererebá é um curso **presencial**, com 40% de sua carga horária ofertada no modo remoto (atividades síncronas e assíncronas).
- 1.5 As aulas presenciais ocorrerão às terças-feiras, de 18h15 às 21h15 e no último sábado de cada mês, de 8h às 16h15min, no *Campus* Centro do Colégio Pedro II, situado à Av. Marechal Floriano, 80, Rio de Janeiro.
- 1.6 As aulas síncronas *online* ocorrerão às quintas-feiras, de 18h15 às 20h55 nas plataformas Google Meet e Moodle.
- 1.7 Atividades assíncronas *online* serão disponibilizadas na plataforma Moodle.
- 1.8 Para a realização da Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico - Ererebá, o candidato selecionado deverá ter acesso à Internet com capacidade suficiente para assistir aulas síncronas *online* bem como para visualizar e baixar e os materiais do Curso.
- 1.9 O candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas disponibilizadas no item 2.1 deste edital deverá respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo Curso;
- 1.10 O aluno infrequente em uma disciplina, *online* ou presencial, ou mesmo nas atividades disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada.
- 1.11 A reprovação em alguma das disciplinas acarreta no cancelamento da matrícula e impede a realização do TCC.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 30 (trinta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 6 (seis) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas não preenchidas pelo critério da autodeclaração poderão ser transferidas para a ampla

concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas proporcionalmente para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) ou pessoas com deficiência (PcD).

23. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos nos itens 2.1, 2.2 e 6.2 neste Edital.
24. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), – Turma 2022 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.
- 3.3. Poderá inscrever-se para a Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em áreas da Educação Básica e afins emitido por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo;
 - c) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis no site do Colégio Pedro II (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o Cronograma (anexo I);
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (janeiro, fevereiro ou março);
 - Vencimento: 04/03/2022
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - e) Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 04 de março de 2022, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.7. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.8. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, deverá enviar para o e-mail posgrad@cp2.g12.br, até o dia 03 de março de 2022, cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) a partir de 16 de março de 2022, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização do Exame no modo remoto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do EREBBA/CPPII, especialmente designada para esse fim.
- 4.2 O Processo de Seleção será constituído por Exame Escrito e Exame Oral ambos de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada um dos exames.
- 4.4 Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital e na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5 Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.6 O Exame Escrito terá duração de **duas horas** e será realizado às **9h**, na data definida no Cronograma, e com acesso em link fornecido pelo Manual de Instruções a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.7 O Exame Escrito consistirá de 2 (duas) questões discursivas e versará sobre temas ligados à questão racial no Brasil e no mundo, à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Básica, conforme sugestões bibliográficas contidas no Anexo II deste Edital.
- 4.8 Para a realização do Exame Escrito, o candidato deverá acessar o ambiente Moodle do Colégio Pedro II por meio do link, usuário e senha fornecidos pelo Manual de Instruções conforme anexo I.
- 4.9 Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.10 Serão convocados para o **Exame Oral**, realizado no modo remoto, os candidatos classificados até o dobro do número de vagas.
- 4.11 Serão considerados aprovados no Exame Oral os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.
- 4.13 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e link para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.14 Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Ao resultado do Exame Escrito deste Processo Seletivo cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).

- 5.2 O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, por meio de envio de mensagem eletrônica para sepro@cp2.g12.br, com o assunto “Recurso Processo Seletivo EREEREBÁ - 2022”.
- 5.3 Na data definida no Cronograma (Anexo I), definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na **média aritmética simples** entre o Exame Escrito e o Exame Oral.
- 6.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente de média obtida conforme descrito no item 6.1.
- 6.3 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a maior nota no **Exame Oral**, persistindo o empate prevalecerá o candidato mais idoso.
- 6.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital, de acordo com os itens 2.1 e 2.2.
- 6.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.
- 6.7 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, no *Campus Centro*, localizado na Av. Marechal Floriano, 80, Centro, Rio de Janeiro, em horário a ser divulgado na página do Processo Seletivo.
- 7.2 Na data da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4 recentes.
- 7.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 7.2, no ato da matrícula.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.5 O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- 8.3 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.
- 8.4 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

- 8.5 Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- 8.6 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBÁ).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.



Marcia Martins de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 12/2022-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREREBÁ)

Evento	Período
Inscrições	18/01/2022 a 03/03/2022
Divulgação das inscrições validadas	14/03/2022
Comprovante de confirmação de inscrição	16/03/2022
Divulgação do Manual de Instruções para acesso ao ambiente do Exame Escrito	16/03/2022
Exame Escrito	20/03/2022
Resultados do Exame escrito remoto	31/03/2022
Divulgação do Manual de Instruções para solicitação de vista de prova e de recurso ao resultado do Exame Escrito	31/03/2022
Divulgação do Manual de Instruções para solicitação de vista de prova e de recurso ao resultado do Exame Escrito	31/03/2022
Pedido de vista do Exame Escrito	01/04/2022, até às 16 h
Vista de prova e pedido de recurso ao Exame Escrito	04/04/2022
Resultados dos recursos ao Exame Escrito	06/04/2022
Divulgação do Manual de Instruções para realização do Exame Oral	06/04/2022
Exame Oral	08 a 12/04/2022
Resultado do Exame Oral	14/04/2022
Classificação Final	14/04/2022
Matrícula	18 e 19/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

(Edital nº 12/2022-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREBÁ)

BRASIL. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. DOU, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm

BRASIL. **Lei 11.645 de 10 de março de 2008**. DOU, Brasília 10 de março de 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos Currículo**. CURRÍCULO SEM
FRONTEIRAS, v. 12, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em:
http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/5_Gomes_N%20L_Rel_etnico_raciais_educ%20e%20descolonizacao%20do%20currículo.pdf

BONIN, Iara Tatiana. **ENCARTE PEDAGÓGICO I: Culturas indígenas em sala de aula**.. disponível em:
https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Porantim372_JanFev_Encarte-2015.pdf